

SUMÁRIO BANDA LARGA NIO FIBRA ADESÃO DE 24/07/2025 a 27/08/2025

1. Valores de Preços e Tarifas Aplicáveis

1.1. Preço das ofertas vigentes:

EMPRESARIAL (PESSOA JURÍDICA)				
Plano NIO Fibra	Velocidade Ponto Wi-Fi		Valor Mensal	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: ESSENCIAL	500 MEGA	1 roteador principal Wi-Fi 5 R\$ 0,00	R\$ 95,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: SUPER	700 MEGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 R\$ 0,00	R\$ 125,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: ULTRA	1 GIGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 e 1 Ponto extra Wi-Fi 6 R\$ 0,00	R\$ 155,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: TOTAL	1 GIGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 e 2 Pontos extras Wi-Fi 6 cabeados R\$ 0,00	R\$ 205,00	

As formas de pagamento disponíveis são **cartão de crédito**, **débito automático e boleto digital**. O cliente que optar pelo pagamento no cartão de crédito terá um desconto de R\$ 10,00 /mês no valor final da oferta.

2. Serviços Adicionais

- 2.1. O cliente pode personalizar seu plano NIO Fibra através da contratação de serviços adicionais.
- 2.2. O (s) serviço (s) que pode (m) ser contratado (s) adicionalmente à oferta NIO Fibra está(ão) abaixo:

Categoria	Nome do Serviço Adicional	Descrição	Valor Mensal	Cliente Elegível
Telefone Fixo	Fixo	Com o Fixo, o cliente faz ligações ilimitadas do fixo para fixo e celulares de qualquer lugar do Brasil. Para não ser cobrado nenhuma taxa adicional, basta não utilizar nenhum código de operadora (CSP).	R\$ 30,00/ mês	Empresarial (Pessoa Jurídica)

- 2.3. O(s) momento(s) em que o cliente pode optar pela aquisição dos serviços adicionais está especificado a seguir:
 - 2.3.1. **Serviço Adicional Conteúdo Online Avulso**: É possível aderir no momento da contratação da NIO Fibra ou em momento posterior.
 - 2.3.2. **Serviço Adicional Fixo**: É possível aderir no momento da contratação da NIO Fibra.

3. Elegibilidade e Período Promocional

- 3.1. O período de adesão à campanha é de 24/07/2025 a 27/08/2025. A oferta é válida para os munícipios e canais de atendimento listados no Anexo 1 deste documento, mediante disponibilidade técnica inerente à prestação dos serviços.
- 3.2. A presente oferta tem validade até 31/01/2028.

4. Regras de Preço

- 4.1. **Reajuste dos Planos:** Não haverá reajuste até 31/01/2028. A partir dessa data, poderá haver o reajuste do período compreendido pela vigência da oferta, conforme a variação do IPCA.
- 4.2. **Regras de Reajuste do Serviços Adicional do Fixo:** No caso de adesão do adicional Fixo, ou seja, quando não estão inclusos no Plano, os valores mensais das ofertas poderão ser reajustados pela operadora anualmente conforme variação do IPCA, ou índices gerais que os substituam.



- 4.3. **Regra de Reajuste dos Serviços Adicionais contratados após a adesão da oferta:** Os preços de tais serviços poderão ser reajustados durante toda a vigência do contrato.
- 4.4. **Regras Tributárias dos Planos:** Os preços indicados no presente regulamento são brutos. No entanto, se forem criados novos tributos, extintos os atualmente incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas, e desde que haja repercussão direta sobre os preços dos serviços contratados, tais preços poderão ser ajustados.

5. Valores de Aquisição, Instalação e Manutenção dos Serviços e Equipamentos

- 5.1. As ofertas possuem taxa de habilitação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). O cliente deverá realizar pelo pagamento integral junto com a 1º mensalidade da banda larga.
- 5.2. Clientes da banda larga NIO Fibra que migrarem para esta oferta estão isentos da taxa de habilitação, pois o serviço já se encontra habilitado em função da oferta anterior.
- 5.3. Sobre equipamentos: Qualquer equipamento que a gente disponibilizar, deve ser devolvido no fim do contrato nas mesmas condições físicas e de funcionamento que foram entregues.

6. Restrições à Utilização do Serviço

6.1. Da Banda Larga da NIO Fibra: A adesão à presente oferta já inclui o provimento de conexão à Internet.

7. Limites de Franquia e Condições Aplicáveis Após a Sua Utilização

7.1. Esse item não se aplica.

8. Velocidades Mínima e Média de Conexão

- 8.1. A velocidade apresentada está sujeita a variações em razão da capacidade dos dispositivos utilizados pelo cliente, ao meio de conexão escolhido (via cabo ou via Wi-Fi), à quantidade de dispositivos conectados simultaneamente, assim como outros fatores externos alheios à vontade da NIO Fibra. Os critérios para medição estabelecidos na regulamentação podem ser consultados em www.anatel.gov.br.
- 8.2. O plano de Banda Larga com Fibra da NIO Fibra possui as seguintes características:

Plano	Download Máximo*	Upload Máximo*
Banda Larga com Fibra até 500 MEGA	500 MEGA	250 MEGA
Banda Larga com Fibra até 700 MEGA	700 MEGA	350 MEGA
Banda Larga com Fibra até 1 GIGA	1 GIGA	500 MEGA
Banda Larga com Fibra até 1 GIGA	1 GIGA	500 MEGA

^{*}As velocidades indicadas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede.

8.3. A velocidade apresentada está sujeita a variações em razão da capacidade dos dispositivos utilizados pelo cliente, meio de conexão escolhido pelo cliente (via cabo ou via Wi-Fi), distância dos dispositivos ao ponto Wi-Fi (no caso de conexão via Wi-Fi), quantidade de dispositivos conectados simultaneamente, assim como outros fatores externos alheios à vontade da NIO Fibra.

9. Viabilidade de Instalação, Ativação e Utilização Imediata do Serviço

Sobre a Banda Larga da NIO Fibra: A escolha do plano de banda larga da NIO Fibra, a ser feita pelo cliente, está sujeita a verificação prévia de disponibilidade no momento da venda e instalação.

9.1. Serviços adicionais: Somente no momento da contratação da oferta da NIO Fibra, o cliente pode optar pela aquisição do (s) serviço (s) adicional (is) presente (s) no regulamento da oferta. A exceção é apenas para os Conteúdos Online avulso que também podem ser contratados em momento posterior.

10. Incidência de Prazo de Permanência, Período e Valor da Multa em Caso de Rescisão Antes do Término do Prazo

10.1. Conforme item 7.



TERMO DE ADESÃO À BANDA LARGA NIO FIBRA

ADESÃO DE 24/07/2025 a 27/08/2025

Dados do Cliente NIO Fibra Titular do Plano:

Nome Completo:
CNPJ: [Data de nascimento: []
E-mail do cliente: []
Endereço do cliente: []
Nº Celular: [(,)
Oferta: []
Número da OS de Banda Larga: []
Login do vendedor: []
Nome do vendedor: []
Código do PDV: []

EMPRESARIAL (PESSOA JURÍDICA)				
Plano NIO Fibra	Velocidade	Ponto Wi-Fi	Valor Mensal	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: ESSENCIAL	500 MEGA	1 roteador principal Wi-Fi 5 R\$ 0,00	R\$ 95,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: SUPER	700 MEGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 R\$ 0,00	R\$ 125,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: ULTRA	1 GIGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 e 1 Ponto extra Wi-Fi 6 R\$ 0,00	R\$ 155,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: TOTAL	1 GIGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 e 2 Pontos extras Wi-Fi 6 cabeados R\$ 0,00	R\$ 205,00	

As formas de pagamento disponíveis são **cartão de crédito**, **débito automático e boleto digital**. O cliente que optar pelo pagamento no cartão de crédito terá um desconto de R\$ 10,00 /mês no valor final da oferta.

O (s) serviço (s) que pode (m) ser contratado (s) adicionalmente à oferta NIO Fibra está (ão) abaixo:

Categoria	Nome do Serviço Adicional	Descrição	Valor Mensal	Cliente Elegível
Telefone Fixo	Fixo	Com o Fixo, o cliente faz ligações ilimitadas do fixo para fixo e celulares de qualquer lugar do Brasil. Para não ser cobrado nenhuma taxa adicional, basta não utilizar nenhum código de operadora (CSP).	R\$ 30,00/ mês	Empresarial (Pessoa Jurídica)



Elegibilidade e Período Promocional

- O período de adesão à campanha é de 24/07/2025 a 27/08/2025. A oferta é válida para os munícipios e canais de atendimento listados no Anexo 1 deste documento, mediante disponibilidade técnica inerente à prestação dos serviços.
- A presente oferta tem validade até 31/01/2028.

Regras de Preço

 Reajuste dos Planos: Não haverá reajuste até 31/01/2028. A partir dessa data, poderá haver o reajuste do período compreendido pela vigência da oferta, conforme a variação do IPCA.

Regras de Reajuste do Serviços Adicional do Fixo: No caso de adesão do adicional Fixo, ou seja, quando não estão inclusos no Plano, os valores mensais das ofertas poderão ser reajustados pela operadora anualmente conforme variação do IPCA, ou índices gerais que os substituam.

- Regra de Reajuste dos Serviços Adicionais contratados após a adesão da oferta: Os
 preços de tais serviços poderão ser reajustados durante toda a vigência do contrato.
- Regras Tributárias dos Planos: Os preços indicados no presente regulamento são brutos. No
 entanto, se forem criados novos tributos, extintos os atualmente incidentes ou modificadas
 suas bases de cálculo e/ou alíquotas, e desde que haja repercussão direta sobre os preços dos
 serviços contratados, tais preços poderão ser ajustados.



Preenchimento Obrigatório pelo Cliente

	ASSINATURA DO CLIENTE		
estabelecidas no Contrato de Pro	ne li, compreendi e estou de acordo com estação do SCM, nos planos de serviços o reços anexa. Declaro ainda estar ciente c	des	critos no regulamento da Oferta NIC
O cliente confirma o recebimento (o do regulamento desta oferta e os contr) SIM	ato (s de serviço que a suportam.
o cliente está ciente que o prese o e-mail informado na contrataçã (nte contrato poderá ser assinado eletror ão após assinado.) SIM	,	mente e que será enviado para
(edado o uso comercial pela NIO Fibra.) SIM) NÃO
habilitadas e/ou desabilitadas po O cliente autoriza a captação de	e sua imagem no momento da contrataç		
•) SIM	1-) NÃO
NIO Fibra e/ou de seus parceiros		,	
O cliente confirma a contratação (no cartão de crédito com desconto de R	\$ 10 (0,00 (dez reais)?) NÃO
) SIM	() NÃO
O cliente está ciente que ao ca avulsos?	ncelar a NIO Fibra também manifesta v	on	tade de cancelar os conteúdos
O cliente está ciente do valor de integralmente junto com a 1ª me	mensalidade, assim como do valor da tax ensalidade da banda larga?) SIM		e habilitação, que será cobrada
O cliente teve ciência do sumário (previamente à contratação?) SIM	() NÃO



REGULAMENTO DA OFERTA NIO FIBRA

Oferta NIO Fibra

O cliente NIO Fibra deverá aderir às condições estabelecidas no Contrato de Prestação do serviço, bem como às condições do presente regulamento.

Consumidores que aderirem à presente oferta, contratarão com a seguinte empresa e estruturação de planos e benefícios:

Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A, autoritária do serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN) e do serviço de comunicação multimídia (SCM), com sede na Rua Correa Vasques, nº 69, 3º andar, sala 302, Cidade Nova, CEP: 20211-140/ Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 53.420.564/0001-40, doravante denominada "NIO Fibra".

Serviço	Plano de Serviço	
SCM	SCM 005	

1. Elegibilidade

- 1.1. São elegíveis aos benefícios da presente oferta os clientes que aderirem, durante o período de adesão, a uma das ofertas da Banda Larga e seus respectivos serviços, nos planos indicados no Item 2, onde houver disponibilidade de prestação destes serviços.
- 1.2. A oferta é válida para os munícipios e canais de atendimento listados no **Anexo 1** deste documento, mediante disponibilidade técnica inerente à prestação dos serviços.
- 1.3. A presente oferta tem validade até 31/01/2028

2. Opções de Pacotes

2.1. Os serviços disponíveis na presente oferta encontram-se detalhados nos quadros abaixo, os quais dispõem as configurações dos respectivos serviços.

EMPRESARIAL (PESSOA JURÍDICA)				
Plano NIO Fibra	Velocidade Ponto Wi-Fi		Valor Mensal	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: ESSENCIAL	500 MEGA	1 roteador principal Wi-Fi 5 R\$ 0,00	R\$ 95,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: SUPER	700 MEGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 R\$ 0,00	R\$ 125,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: ULTRA	1 GIGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 e 1 Ponto extra Wi-Fi 6 R\$ 0,00	R\$ 155,00	
SEM SERVIÇOS INCLUSOS: TOTAL	1 GIGA	1 roteador principal Wi-Fi 6 e 2 Pontos extras Wi-Fi 6 cabeados R\$ 0,00	R\$ 205,00	

As formas de pagamento disponíveis são **cartão de crédito, débito automático e boleto digital**. O cliente que optar pelo pagamento no cartão de crédito terá um desconto de R\$ 10,00 /mês no valor final da oferta.

2.2. As formas de pagamento disponíveis são: cartão de crédito, débito automático, e boleto digital.

2.2.1. Cartão de crédito

2.2.1.1. O cliente que aderir à modalidade de pagamento via cartão de crédito, no momento da contratação da oferta ou em momento posterior, receberá o desconto na oferta no



- valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais, conforme regras vigentes constantes do regulamento, a contar da data de ativação do meio de pagamento.
- 2.2.1.1.1. O desconto de R\$ 10,00 (dez reais) na mensalidade, concedido em razão da adesão à modalidade de pagamento em questão, está condicionado à existência de limite de crédito no momento do lançamento da cobrança.
- 2.2.1.2. Oferta válida apenas para pagamento com os cartões Visa, Mastercard, JCB, Elo, Hipercard.
- 2.2.1.3. É permitido ao cliente a alteração do cartão de crédito informado no momento da contratação, caso haja necessidade.
- 2.2.1.4. Hipóteses de cancelamento da oferta com cartão de crédito:
- (i) Inadimplência gerada após os bloqueios e rescisão;
- (ii) Descumprimento das obrigações contratuais;
- (iii) Adesão a outras promoções ou outros serviços não cumulativos com a presente oferta;
- (iv) Mudança de endereço para qualquer localidade não prevista no anexo 1 deste regulamento.
- 2.2.1.5. O não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do assinante à oferta com pagamento através de cartão de crédito.

2.2.2. Débito Automático em Conta Corrente (DACC)

- 2.2.2.1. Oferta válida apenas para DACC junto aos bancos conveniados: Banco Amazônia, Banco de Brasília, Banco do Brasil, Bancoob, Banese, Banestes, Banpará, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Mercantil, Safra, Santander, Sicredi, Nubank.
- 2.2.2.2. Hipóteses de cancelamento da oferta com débito automático:
- (i) Inadimplência gerada após os bloqueios e rescisão;
- (ii) Descumprimento das obrigações contratuais;
- (iii) Cancelamento do débito automático;
- (iv) Adesão a outras promoções ou outros serviços não cumulativos com a presente oferta;
- (v) Mudança de endereço para qualquer localidade não prevista no anexo 1 deste regulamento.
- 2.2.2.3. É obrigatório que a agência bancária, cadastrada para o débito automático, seja no mesmo estado em que a Banda Larga será instalada.
- 2.2.2.4. Somente é permitido o débito automático em conta corrente, não é possível cadastrar uma conta poupança para débito.
- 2.2.2.5. Para adesão à modalidade de pagamento via débito automático, o cliente deverá observar as regras do seu banco. Para maiores informações, consulte seu banco.
- 2.2.2.6. O não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do assinante à oferta no débito automático.

2.2.3. Boleto Digital

- 2.2.3.1. Meio de pagamento baseado na entrega do extrato de pagamento (boleto) por via digital.
- 2.2.3.2. Hipóteses de cancelamento da oferta por meio do boleto digital:
- (i) Inadimplência gerada após os bloqueios e rescisão;
- (ii) Descumprimento das obrigações contratuais;
- (iii) Adesão a outras promoções ou outros serviços não cumulativos com a presente oferta;
- (iv) Mudança de endereço para qualquer localidade não prevista no anexo 1 deste regulamento.
- 2.2.3.3. Caso haja alteração do meio de pagamento ou sejam alterados os dados de pagamento para o mesmo meio de pagamento, quando não constar o pagamento do cliente, a cobrança do débito será tentada e efetuada no novo meio de pagamento escolhido.

3. Taxa de Habilitação

3.1. As ofertas possuem taxa de habilitação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). O cliente deverá realizar pelo pagamento integral junto com a 1º mensalidade da banda larga.



3.2. Clientes da banda larga NIO Fibra que migrarem para esta oferta estão isentos da taxa de habilitação, pois o serviço já se encontra habilitado em função da oferta anterior.

4. Dos Benefícios, Condições e Regras da Oferta

4.1. Dos Serviços Inerentes à Banda Larga

- 4.1.1. A presente oferta disponibiliza a contratação do serviço de banda larga fixa (SCM), com pagamento dentro do período de fruição de serviço contratado, conforme recorrência mensal.
- 4.1.2. Os clientes que aderirem a NIO Fibra receberão:
 - 4.1.2.1. No plano de 500 Mega e 700 Mega: 1 ponto Wi-Fi (roteador principal).
 - 4.1.2.2. No plano de 1 Giga: 2 pontos Wi-Fi (roteador principal + 1 ponto extra).
- (i) Concessão de desconto tal como demonstrado no quadro de "Planos de Serviços", presente neste regulamento.
- (ii) Concessão do ponto Wi-Fi: roteador principal (necessário à utilização do serviço).
- 4.1.3. O assinante concorda em ficar responsável pela posse e integridade do ponto Wi-Fi (roteador principal) fornecidos pela NIO Fibra, obrigando-se a fazer a manutenção do mesmo e a devolvê-lo por ocasião da rescisão ou cancelamento do contrato, a qualquer título, nas mesmas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste natural de uso.
 - 4.1.3.1. Após a rescisão, a NIO Fibra poderá retirar o equipamento fornecido pela NIO Fibra, mediante aviso prévio, sem prejuízo das normas regulatórias sobre fruição do serviço.
 - 4.1.3.2. Nos casos de manutenção/reparo, a substituição da unidade que apresentou problema só será feita mediante a devolução do equipamento defeituoso, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, desde que devidamente comprovadas. O equipamento, mesmo defeituoso, deve ser mantido pelo assinante para devolução.
 - 4.1.3.3. Não havendo devolução, será entregue um novo equipamento e o assinante receberá cobrança referente a entrega do novo equipamento.
 - 4.1.3.4. No caso de roubo, deverá ser apresentado o BO referente a ocorrência em sua residência ou sua empresa. Não havendo comprovação, será entregue um novo equipamento e o assinante receberá cobrança referente a entrega do novo equipamento.
 - 4.1.3.5. Em caso de rescisão ou encerramento do contrato, o assinante deverá entrar em contato com o atendimento da NIO Fibra, em até 30 (trinta) dias do encerramento do contrato, afim definir a modalidade de entrega do(s) ponto(s) Wi-Fi (roteador principal e ponto extra, se houver).
 - 4.1.3.6. Nesse contato com o atendimento da NIO Fibra, o assinante poderá optar pelo agendamento e coleta do equipamento por um parceiro logístico da NIO Fibra ou pela devolução numa agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).
 - 4.1.3.7. Caso opte pela devolução na EBCT, o assinante deverá promover a entrega do equipamento em qualquer agência dos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)) de todo território nacional.
- 4.1.4. O assinante que optar pelo agendamento e coleta do equipamento por um Parceiro Logístico da NIO Fibra ficará responsável por cumprir o agendamento acordado e não deverá entregar o equipamento em data diferente, anterior ou posterior à data agendada com a NIO Fibra. O não cumprimento do agendamento ou a devolução a portador não autorizado pela NIO Fibra poderá ensejar na cobrança do equipamento.
- 4.1.5. A destruição, perda, dano ou extravio do aparelho mencionado neste item, durante a execução do Contrato, bem como o não agendamento da devolução deste em até 30 (trinta) dias após término do contrato, poderá ensejar na cobrança de R\$ 400 reais por equipamento, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, desde que devidamente comprovadas. A adesão à presente oferta já inclui o provimento do Serviço de Conexão à Internet.

O plano de Banda Larga, participante da oferta, possui as seguintes características:

Plano	Download Máximo*	Upload Máximo*
Banda Larga com Fibra até 500 MEGA	500 MEGA	250 MEGA
Banda Larga com Fibra até 700 MEGA	700 MEGA	350 MEGA
Banda Larga com Fibra até 1 GIGA	1 GIGA	500 MEGA



Banda Larga com Fibra até 1 GIGA 1 GIGA 500 MEGA

^{*}As velocidades indicadas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede.

- 4.1.6. A velocidade apresentada está sujeita a variações em razão da capacidade dos dispositivos utilizados pelo cliente, meio de conexão escolhido pelo cliente (via cabo ou via Wi-Fi), distância dos dispositivos ao ponto Wi-Fi (no caso de conexão via Wi-Fi), quantidade de dispositivos conectados simultaneamente, assim como outros fatores externos alheios à vontade da NIO Fibra.
- 4.1.7. Em hipótese alguma será concedido qualquer tipo de desconto cumulativo no valor dos serviços contratados pelo cliente na promoção.

4.2. Serviço Parceiro PagBank

- **4.2.1.** Todas as ofertas do portfólio empresarial contam com uma parceria com a PagBank e contemplam uma maquininha em comodato e uma conta PagBank, sem custo, com taxas exclusivas para diversas formas de pagamento para clientes NIO Fibra.
- **4.2.2.** Para solicitar a maquininha, entre na página da parceria (https://pagbank.com.br/parcerias/NIO), leia atentamente os termos da parceria e finalize o cadastro para concluir a solicitação.
 - 4.2.2.1. Importante lembrar que, em caso de cancelamento da NIO Fibra, perderá acesso a todos os benefícios da parceria com a PagBank.
 - 4.2.2.2. O serviço parceiro "PagBank" apenas pode ser adquirido pelos clientes do empresarial.

5. Serviço Adicional

5.1. O cliente pode personalizar seu plano NIO Fibra através da contratação de serviços adicionais.

5.2. Serviço Adicional - Conteúdo Online Avulso

No momento da contratação da NIO Fibra ou em momento posterior, o cliente pode optar pela aquisição dos serviços adicionais descriminados abaixo:

Categoria	Nome do Serviço Adicional	Descrição	Valor Mensal	Cliente Elegível
Telefone Fixo	Fixo	Com o Fixo, o cliente faz ligações ilimitadas do fixo para fixo e celulares de qualquer lugar do Brasil. Para não ser cobrado nenhuma taxa adicional, basta não utilizar nenhum código de operadora (CSP).	R\$ 30,00/ mês	Empresarial (Pessoa Jurídica)

5.2.1. A NIO Fibra reserva-se o direito de cancelar ou substituir os conteúdos de vídeo especificados na cláusula 4.2.1 acima, mediante a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Neste caso específico, o cliente poderá optar pelo cancelamento e/ ou troca do serviço contratado.

5.3. Serviço Adicional – Fixo

5.3.1. <u>Somente no momento da contratação da oferta NIO Fibra</u>, o cliente pode optar pela aquisição do serviço adicional descriminado abaixo:

Categoria	Nome do Serviço Adicional	Descrição	Valor Mensal	Cliente Elegível
Telefone Fixo	Fixo	Com o Fixo, o cliente faz ligações ilimitadas do fixo para fixo e celulares de qualquer lugar do Brasil. Para não ser cobrado nenhuma taxa adicional, basta não utilizar nenhum código de operadora (CSP).	R\$ 30,00/ mês	Empresarial (Pessoa Jurídica)

Serviço	Plano de Serviço
STFC Local	Plano Alternativo de Serviço nº 003
STFC LDN	Plano Alternativo de Serviço nº 002
STFC LDN	Plano Alternativo de Serviço nº 003



- 5.3.2. O serviço Telefone Fixo é composto por uma assinatura gratuita e por uma franquia ilimitada de minutos para falar em ligações locais e de longa distância com fixos e móveis de qualquer operadora. Para não ser cobrado nenhuma taxa adicional, basta não utilizar nenhum código de operadora (CSP). A NIO Fibra não se responsabiliza pela cobrança em caso de uso de código de outras operadoras.
- 5.3.3. Ao aderir à presente oferta, o usuário desde já autoriza a ativação gratuita do Identificador de Chamadas (PUC 011) no seu Telefone Fixo. O Identificador de Chamadas PUC 011 é um serviço gratuito por determinação da Lei 20.089/2019 do estado do PR. Essa mesma lei determina que qualquer chamada sem código de origem (número não identificado) e com destino a um terminal fixo ou móvel do PR (CSP PR) será bloqueada e o Assinante não receberá essa ligação.
- 5.3.4. A instalação e disponibilização dos serviços está sujeita à disponibilidade no endereço cadastrado, a ser verificada no momento da ativação.
- 5.3.5. Seguem abaixo as chamadas e os principais serviços <u>não incluídos</u> na presente oferta Telefone Fixo. Outros serviços podem ser consultados na Central de Atendimento da NIO Fibra.

Chamadas locais e Longa Distância Nacional recebidas a cobrar de outras operadoras móveis ou qualquer telefone fixo; Chamadas de Longa Distância Nacional que forem feitas utilizando CSP (código de outras operadoras); Chamadas de Longa Distância Internacional; Chamadas com origem fora do território nacional; Chamadas destinadas a 0300, 0500 e 0900; Chamadas destinadas a serviços.

- 5.3.6. Os valores atualizados da promoção, as tarifas excedentes e todas as demais chamadas acima não contempladas na presente promoção serão tarifados conforme preços do plano de serviço vinculado. Os preços e tarifas vigentes poderão ser consultados através da Central de Atendimento da NIO Fibra.
- 5.3.7. Caso a NIO Fibra decida pela descontinuação deste serviço, seu encerramento será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

6. Regras da Cobrança

- 6.1. A presente oferta disponibiliza a contratação do serviço de banda larga fixa (SCM), com pagamento dentro do período de fruição de serviço contratado, conforme recorrência mensal. Esses pagamentos são demonstrados por meio de um extrato a ser emitido pela NIO Fibra, de acordo com o meio de pagamento escolhido pelo cliente.
- 6.2. Caso o cliente não efetue o 1º pagamento, o serviço poderá ser bloqueado imediatamente, servindo esta cláusula como notificação prévia acerca do efetivo bloqueio. Nos meses subsequentes, o bloqueio por falta de pagamento também poderá acontecer com a devida comunicação.
- 6.3. O cliente Banda Larga autoriza:
- (i) A notificação de sua inadimplência na conta NIO Fibra.
- 6.4. Os pagamentos poderão ser efetuados através da rede bancária ou de qualquer outro estabelecimento autorizado pela NIO Fibra.

7. Regras do Preço e Reajuste/Alteração da Promoção

- 7.1. O desconto e os benefícios da presente oferta serão concedidos aos clientes participantes desta promoção e está condicionado à sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos à promoção contratada.
- 7.2. A presente oferta tem validade até 31/01/2028.
- 7.3. Caso a NIO Fibra decida pela descontinuação desta oferta, seu encerramento será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 7.4. **Reajuste dos Planos:** Não haverá reajuste até 31/01/2028. A partir dessa data, poderá haver o reajuste do período compreendido pela vigência da oferta, conforme a variação do IPCA.



- 7.5. **Regras de Reajuste do Serviços Adicional do Fixo:** No caso de adesão do adicional Fixo, ou seja, quando não estão inclusos no Plano, os valores mensais das ofertas poderão ser reajustados pela operadora anualmente conforme variação do IPCA, ou índices gerais que os substituam.
- 7.6. **Regra de Reajuste dos Serviços Adicionais contratados após a adesão da oferta:** Os preços de tais serviços poderão ser reajustados durante toda a vigência do contrato.
- 7.7. **Regras Tributárias dos Planos:** Os preços indicados no presente regulamento são brutos. No entanto, se forem criados novos tributos, extintos os atualmente incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas, e desde que haja repercussão direta sobre os preços dos serviços contratados, tais preços poderão ser ajustados.

8. Rescisão da Oferta

- 8.1. A presente oferta será rescindida nas seguintes hipóteses em que o cliente NIO Fibra incorrer:
- (i) Descumprimento das obrigações contratuais;
- (ii) Migração para outra oferta que não dê direito aos benefícios desta promoção;
- (iii) Troca de titularidade;
- (iv) Adesão a outras promoções não cumulativas com a promoção "NIO Fibra";
- (v) Cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos planos necessários ao funcionamento desta promoção;
- (vi) Mudança da área de registro;
- (vii) Migração para portfólio diferente, mesmo de franquia superior.
- 8.2. A NIO Fibra, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida deles. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam para comunicação doméstica, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais.
- 8.3. Caso seja apurado o uso indevido do serviço, o assinante sujeitar-se-á a análise específica por parte da NIO Fibra, a fim de apurar a ocorrência de utilização ou consumo fraudulento podendo o cliente perder os benefícios da oferta.
- 8.4. O cliente poderá realizar uma das solicitações abaixo após o pagamento integral da Taxa de Habilitação, conforme disposto na 3:
- (i) Solicitação de cancelamento do pacote NIO FIBRA contratado;
- (ii) Migração para um pacote inferior e migração para portfólio diferente, mesmo de franquia superior;
- (iii) Troca de titularidade;
- (iv) Solicitação de mudança de endereço para localidade cuja prestação do (s) serviço (s) esteja impedida por comprovada inviabilidade técnica.
- 8.5. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com base nos itens abaixo, independentemente de notificação por escrito:
- (i) Bloqueio, cancelamento e/ou rescisão de qualquer um dos serviços, imprescindíveis à prestação do pacote NIO Fibra;
- (ii) Impossibilidade técnica de dar continuidade à prestação dos serviços;
- (iii) Retirada dos serviços da promoção do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela NIO Fibra;
- (iv) Determinação judicial, legal ou regulamentar que impeça a prestação dos serviços;
- (v) Dissolução, insolvência, recuperação judicial ou falência decretada ou requerida pelas partes.
- 8.6. A NIO Fibra se reserva o direito de suspender a prestação do serviço imediatamente, caso seja identificada qualquer prática do assinante nociva à rede de serviços da NIO Fibra ou à terceiros, seja ela voluntária ou involuntária.
- 8.7. Caso seja comprovada a inviabilidade técnica de algum produto e/ou a má prestação do serviço, o consumidor poderá solicitar o cancelamento da oferta sem a incidência do valor da taxa de habilitação.
- 8.8. Em caso de cancelamento durante o período de fruição do serviço, a cobrança se refere ao período integral e o serviço será descontinuado ao final do período contratado.

9. Proteção de Dados Pessoais



- 9.1. Para a prestação dos serviços contratados, a NIO Fibra pode tratar dados pessoais. Nesse caso, a NIO Fibra compromete-se atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais leis setoriais aplicáveis, tratando dados pessoais para finalidades legítimas de acordo com a legislação.
- 9.2. A NIO Fibra compromete-se, ainda, a garantir a integridade dos dados pessoais eventualmente tratados, em todo o seu ciclo de vida, implementando as medidas necessárias para manter a confidencialidade, segurança e a proteção dos dados pessoais sob sua posse e os protegendo de eventuais incidentes de segurança como acessos não autorizados, vazamento e/ou divulgação indevida, com nível de segurança em conformidade com o exigido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou na falta de orientação específica desta, seguindo as melhores prática do mercado em termos de segurança de dados.
- 9.3. No contexto do tratamento de dados decorrente da presente contratação, a NIO Fibra atuará como Controlador de dados pessoais, podendo compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros para atender finalidades legítimas, como a prestação dos serviços da NIO Fibra ou para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. A qualificação desses terceiros enquanto agentes de tratamento (operador ou controlador) poderá variar de acordo com a finalidade do compartilhamento, prevalecendo, em qualquer caso, o contexto fático inerente à atividade eventualmente realizada pelas partes.
- 9.4. Os dados pessoais poderão ser armazenados pelo período necessário para a execução do presente Contrato e para o cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias, bem como nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.
- 9.5. O titular de dados é o único e exclusivo responsável por todos os acessos realizados através de seu login e cadastro, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de suas informações de acesso. O titular de dados compromete-se a manter a confidencialidade de seu login e senha, não os divulgando a terceiros, e a informar imediatamente a NIO Fibra sobre qualquer uso não autorizado de sua conta ou qualquer outra violação de segurança de que tenha conhecimento.
- 9.6. A NIO Fibra não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso do titular de dados, bem como devido a inexatidão dos dados pessoais diretamente fornecidos pelo titular de dados à NIO Fibra.
- 9.7. Para informações sobre como a NIO Fibra trata dados pessoais, hipóteses de compartilhamentos, incluindo o protocolo de entrega de dados a autoridades públicas, Direito de Titulares e outros assuntos, acesse o Portal de Privacidade, disponível no site oficial da empresa.

10. Regras Gerais

- 10.1. A adesão a esta promoção implica na aceitação e contratação dos planos participantes da promoção, do contrato do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e do presente instrumento e do regulamento da promoção.
- 10.2. A adesão aos benefícios concedidos nesta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida a transferência do titular. Assim como os direitos dela decorrentes referentes ao uso dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, no regulamento da promoção e nos Contratos SCM.
- 10.3. A presente promoção é destinada à utilização pelo consumidor final, cliente pessoa jurídica, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.
- 10.4. Se um cliente NIO Fibra quiser migrar sua oferta atual para a NIO Fibra, suas condições comerciais serão substituídas pelas condições elencadas nesse instrumento.
- 10.5. Caso o cliente queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta promoção com outras, atuais ou futuras, deverá verificar o site.
- 10.6. Caso a NIO Fibra Identifique quaisquer irregularidades na utilização da Promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção descrita.
- 10.7. A adesão à presente oferta está sujeita à análise de crédito.
- 10.8. Os valores cobrados são truncados na segunda casa decimal, conforme regulamentação.
- 10.9. O regulamento desta promoção encontra-se disponível no site oficial.



- 10.10. Os valores promocionais dos planos de serviços mencionados no item 2, estão sujeitos a reajustes conforme regulamentação vigente e/ou alterações de alíquotas de impostos incidentes. Para verificar os valores máximos, acesse o site oficial.
- 10.11. Para consultar outras informações, acesse a central de Atendimento **NIO**: Através do aplicativo NIO, Whatsapp (adicione o Whatsapp oficial da NIO: 21 3605-1000), Canal de Atendimento: 0800 001 1000, Ouvidoria: 0800 001 0646 ou www.niointernet.com.br.



Anexo 1

As ofertas são válidas para os munícipios listados abaixo em todos os canais de atendimento, mediante disponibilidade técnica inerente à prestação dos serviços.

UF	Município
AC	RIO BRANCO
AL	ARAPIRACA
AL	MACEIO
AL	MARECHAL DEODORO
AM	MANAUS
AP	MACAPA
BA	BARREIRAS
BA	EUNAPOLIS
BA	FEIRA DE SANTANA
BA	ILHEUS
BA	ITABUNA
BA	JEQUIE
BA	JUAZEIRO
BA	LAURO DE FREITAS
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES
BA	PAULO AFONSO
BA	PORTO SEGURO
ВА	SALVADOR
ВА	SIMOES FILHO
BA	TEIXEIRA DE FREITAS
ВА	VITORIA DA CONQUISTA
CE	FORTALEZA
CE	IGUATU
CE	JUAZEIRO DO NORTE
CE	SOBRAL
DF	BRASILIA
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ES	CARIACICA
ES	SERRA
ES	VIANA
ES	VILA VELHA
ES	VITORIA
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS
GO	ANAPOLIS
GO	APARECIDA DE GOIANIA
GO	CATALAO
GO	CIDADE OCIDENTAL
GO	FORMOSA
GO	GOIANIA
GO	JATAI
GO	LUZIANIA
GO	MORRINHOS
GO	NOVO GAMA
GO	PLANALTINA
GO	RIO VERDE
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
GO	TRINDADE
GO	VALPARAISO DE GOIAS
MA	IMPERATRIZ
MG	ARAGUARI
_	
MG MG	BELO HORIZONTE BETIM
MG	CATAGUASES
MG	CAYAMBU
-	
MG	CORONEL EARRICIANO
MG	CORONEL FABRICIANO
MG	DIVINOPOLIS
MG	GOVERNADOR VALADARES
MG	IPATINGA
MG	ITABIRA
MG	JOAO MONLEVADE
MG	JUIZ DE FORA
NAC.	LAVRAS
MG MG	LEOPOLDINA

UF	Município
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL
PR	CAMPO LARGO
PR	CAMPO MOURAO
PR	CASCAVEL
PR	CASTRO
PR	CIANORTE
PR	COLOMBO
PR	COLORADO
PR	CORNELIO PROCOPIO
PR	CURITIBA
PR	FAZENDA RIO GRANDE
PR	FLORESTA
PR	FOZ DO IGUACU
PR	FRANCISCO BELTRAO
PR	GUARAPUAVA
PR	GUARATUBA
PR	IBIPORA
PR	IRATI
PR	JANDAIA DO SUL
PR	LONDRINA
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON
PR	MARINGA
PR	MATINHOS
PR	MEDIANEIRA
PR	PAICANDU
PR	PALMAS
PR	PARANAGUA
PR	PATO BRANCO
PR	PINHAIS
PR	PIRAQUARA
PR	PONTA GROSSA
PR	QUATRO BARRAS
PR	RIBEIRAO DO PINHAL
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS
PR	SAO PEDRO DO IVAI
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PR	SARANDI
PR	TELEMACO BORBA
PR	TOLEDO
PR	UMUARAMA
PR	UNIAO DA VITORIA
PR	WENCESLAU BRAZ
RI	
RJ R I	ANGRA DOS REIS
RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA
RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS
RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI
RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA
RJ RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO
RJ RJ RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO
RJ RJ RJ RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES
RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU
RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS
RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI
RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ RJ R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA
RJ R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA
RJ R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS
RJ R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS NITEROI
RJ R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO
RJ R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO
R3 R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI
R R R R R R R R R R R R R R R R R R R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI PETROPOLIS
R3 R	ANGRA DOS REIS ARARUAMA ARMACAO DOS BUZIOS BARRA DO PIRAI BARRA MANSA BELFORD ROXO CABO FRIO CAMPOS DOS GOYTACAZES CASIMIRO DE ABREU DUQUE DE CAXIAS ITAGUAI MANGARATIBA MARICA NILOPOLIS NITEROI NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU PARACAMBI

UF	Município
RS	PORTO ALEGRE
RS	RIO GRANDE
RS	ROSARIO DO SUL
RS	SANTA CRUZ DO SUL
RS	SANTA MARIA
RS	SANTIAGO
RS	SANTO ANGELO
RS	SAO LEOPOLDO
RS	SAO LOURENCO DO SUL
RS	SAPUCAIA DO SUL
RS	TAQUARA
RS	URUGUAIANA
RS	VENANCIO AIRES
RS	VIAMAO
SC	BALNEARIO CAMBORIU
SC	BLUMENAU
SC	BRUSQUE
SC	CHAPECO
SC	CRICIUMA
SC	FLORIANOPOLIS
SC	GAROPABA
SC	GUABIRUBA
SC	ICARA
SC	INDAIAL
SC	ITAJAI
SC	ITUPORANGA
SC	JOINVILLE
SC	LAGES
SC	NAVEGANTES
SC	PALHOCA
SC	RIO DO SUL
SC	TUBARAO
SE	ARACAJU
SE	ITABAIANA
SP	CAMPINAS
SP	GUARULHOS
SP	JUNDIAI
SP	MOGI DAS CRUZES
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS
SP	SAO PAULO
SP	SOROCABA
SP	VOTORANTIM
TO	GURUPI
TO	PARAISO DO TOCANTINS
CE	MARACANAU
DF	AGUAS LINDAS DE GOIAS
DF	CEILANDIA
DF	CIDADE OCIDENTAL
DF	CRUZEIRO
DF	GAMA
DF	GUARA
DF	NOVO GAMA
DF	NUCLEO BANDEIRANTE
DF	PARANOA
DF	PLANALTINA
DF	RECANTO DAS EMAS
DF	RIACHO FUNDO
DF	SAMAMBAIA
DF	SANTA MARIA
DF	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
DF	SOBRADINHO
DF	TAGUATINGA
ES	CARAPINA
ES ES	CARAPINA ITAQUARI



MG	MONTES CLAROS
MG	MURIAE
MG	NOVA LIMA
MG	PARACATU
MG	PATROCINIO
MG	POCOS DE CALDAS
MG	POUSO ALEGRE
MG	RIBEIRAO DAS NEVES
MG	SANTA LUZIA
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI
MG	SAO LOURENCO
MG	SETE LAGOAS
MG	TIMOTEO
MG	UBA
MG	VARGINHA
MG	VESPASIANO
MS	CAMPO GRANDE
MS	DOURADOS
MS	MARACAJU
MT	PRIMAVERA DO LESTE
MT	RONDONOPOLIS
MT	SINOP
PA	CASTANHAL
PA	MARABA
PB	CAMPINA GRANDE
РВ	JOAO PESSOA
PB	SANTA LUZIA
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO
PE	CARUARU
PE	GOIANA
PE	OLINDA
PE	PETROLINA
PE	RECIFE
PI	FLORIANO
PI	PARNAIBA
PI	PIRIPIRI
PI	TERESINA
PR	ALMIRANTE TAMANDARE
PR	ANDIRA
PR	APUCARANA
PR	ARAPONGAS
PR	ARAUCARIA
PR	ASTORGA
PR	CAMBE

RJ	RESENDE
RJ	RIO DE JANEIRO
RJ	SAO GONCALO
RJ	SAO JOAO DE MERITI
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA
RJ	SAQUAREMA
RJ	TERESOPOLIS
RJ	VALENCA
RJ	VOLTA REDONDA
RN	MOSSORO
RN	NATAL
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE
RO	CACOAL
RO	JARU
RO	JI-PARANA
RO	OURO PRETO DO OESTE
RO	PIMENTA BUENO
RO	ROLIM DE MOURA
RO	VILHENA
RS	ALEGRETE
RS	ALVORADA
RS	BAGE
RS	BENTO GONCALVES
RS	CACHOEIRINHA
RS	CAMAQUA
RS	CAMPO BOM
RS	CANOAS
RS	CARAZINHO
RS	CAXIAS DO SUL
RS	ELDORADO DO SUL
RS	ERECHIM
RS	ESTEIO
RS	FARROUPILHA
RS	FLORES DA CUNHA
RS	GARIBALDI
RS	GRAVATAI
RS	GUAIBA
RS	IJUI
RS	LAJEADO
RS	MARAU
RS	MONTENEGRO
RS	NOVO HAMBURGO
RS	PASSO FUNDO
RS	PELOTAS

GO	SENADOR CANEDO
MA	PACO DO LUMIAR
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
MG	ESMERALDAS
MG	IBIRITE
MG	JUSTINOPOLIS
MG	SABARA
MG	SERRA DEL REI
MG	VENDA NOVA
PB	CABEDELO
PE	ARCOVERDE
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES
PE	PAULISTA
PR	CAMPO MAGRO
PR	COLONIA FARIA
PR	MARACANA
PR	ROCA GRANDE
PR	SANTA RITA
RJ	CAMINHO DE BUZIOS
RJ	CORREIAS
RJ	ITABORAI
RJ	ITAIPAVA
RJ	ITAIPUACU
RJ	JACUECANGA
RJ	JARDIM ARARAS
RJ	MAMBUCABA
RJ	MARAMBAIA
RJ	MARINA PORTO BUZIOS
RJ	MESQUITA
RJ	PEDRO DO RIO
RJ	PIRAI
RJ	PORTO BELO
RJ	UNAMAR
RJ	VILAR DOS TELES
RS	VILA ELZA
SC	SAO JOSE
SP	CAJAMAR
SP	HORTOLANDIA
DF	BRAZILANDIA
DF	SAO SEBASTIAO
RJ	PEDRO DE ALCANTARA
RS	ESTANCIA VELHA
RS	RIO PARDO